



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE MOÇÃO Nº 09/2025-** (Moção de Aplausos à Sra. Josineia Santana Santos, pela destacada atuação, empenho e relevantes serviços prestados à comunidade espigãoense).

**AUTOR:** Vereadores Hermes Pereira Júnior e Adriano Meireles da Paz

**Subscritores:** Amilton Alves, Genézio Mateus e Severino Schulz.

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 09/2025**".

( ) Contrário ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 09/2025**".

Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

( ) Favorável ( ) Contrário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Júnior (PL)

(  Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Despacho Final das Comissões:**

O "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 09/2025**" acima mencionado recebeu (2) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 24/10/2025.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>Votação das Comissões Permanentes</b>	<b>24/10/2025</b>
ID: <b>1245478</b>	Processo	Documento
CRC: <b>D1257356</b>		
Processo: <b>55-9/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>24/10/2025 11:51:17</b>	Finalização:	<b>24/10/2025 11:52:18</b>
MD5: <b>0B966D1E27EA663D49E210CD1844A8F7</b>		
SHA256: <b>F18DB81E1A991319CF61BF0CA50B5FB93DD7330A6DDB15E0EA6D917F3EF1134B</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação das Comissões Permanentes à Moção nº 09/2025 na 33ª Reunião das Comissões dia 24/10/2025**

### INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior	ESPIGAO DO OESTE	RO	24/10/2025 11:51:17
-----------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

MOÇÃO DE APLAUSO	24/10/2025 11:51:17
------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	24/10/2025 11:52:26
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1245478 e o CRC D1257356.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PARECER N.º 77/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Proposição:** Moção de Aplauso n.º 09/2025

**Autor:** Vereadores Hermes Pereira Junior e Adriano Meireles da Paz

**Subscritores:** Vereadores Amilton Alves, Genézio Mateus e Severino Schulz.

**Ementa:** Moção de Aplausos à Sra. Josineia Santana Santos, pela destacada atuação, empenho e relevantes serviços prestados à comunidade espigãoense.

**Relator:** Vereador Adriano Meireles da Paz

**I - RELATÓRIO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou a **Moção de Aplausos nº 09/2025**, de autoria dos Vereadores Hermes Pereira Junior e Adriano Meireles da Paz, subscrita por demais membros desta Casa Legislativa, que propõe o reconhecimento público à **Senhora Josinéia Santana Santos** por sua atuação destacada, dedicação e comprometimento junto à **Comunidade Rei Davi**, no município de Espigão do Oeste-RO.

Conforme o texto da moção, a homenageada demonstrou liderança ativa, ética e solidária, contribuindo para o fortalecimento comunitário e inspirando transformações sociais.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Nos termos do **Art. 62** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete a esta Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas à sua apreciação.

A **Moção de Aplausos** é um ato de reconhecimento público, sem caráter normativo ou vinculante, que se enquadra na competência discricionária do Poder Legislativo Municipal para homenagear personalidades ou entidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Verifica-se que a moção em questão:

- Está em conformidade com o **Art. 137, § 1º** do Regimento Interno, que disciplina a apresentação de moções;

- Não ofende qualquer disposição constitucional ou legal;

- Não implica criação de despesa, alteração de estrutura administrativa ou qualquer ato que exija análise de mérito nos termos do **§ 2º do Art. 62**;

Trata-se de ato de natureza honorífica, cujo objetivo é valorizar o serviço comunitário e o exercício da cidadania.

Diante do exposto, este relator **vota FAVORAVELMENTE à aprovação da Moção de Aplausos n.º 09/2025**, por atender aos princípios de legalidade, legitimidade e interesse público.

**Adriano Meireles da Paz**

Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à Moção de Aplausos nº 09/2025**, por entender que a mesma está em estrita conformidade com o ordenamento jurídico e regimental vigentes, além de representar justa homenagem a quem tem dedicado esforços em benefício da coletividade.

Sala de Comissões, 28 de outubro de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

C.L.J.R.F - Presidente

**Relator**

**Hermes Pereira Junior (PL)**

C.L.J.R.F - Membro

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 28/10/2025 às 13:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 29/10/2025 às 06:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1246521** e o código verificador **3DBDBD94**.

Referência: [Processo nº 55-9/2025](#).

Docto ID: 1246521 v1